



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 5.082 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre substituição do Presidente e Membros da Comissão instituída pela Lei Municipal nº 3.884/2017.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto na Lei nº 3.884 de 06 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído, em caráter provisório o membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designado através do Decreto de nº 4.712 de 17 de setembro de 2021, Sra. Vera Sônia Sousa Vilela, pelo servidor efetivo Sr. **Nilton Nery de Matos**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de janeiro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0